



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 331, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária especial ao servidor **Fernando Rafael Meinen**, matrícula funcional n.º 1000-6/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Agente Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

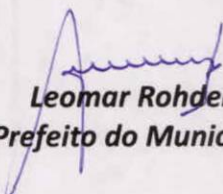
**Parágrafo único.** A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas da equipe de futsal que representam o Município de Pato Bragado – PR.
- II. **Local da Viagem:** Maripá – PR
- III. **Veículo:** Master - PLACA: BAA-5761
- IV. **Data da Viagem:** Dia 21 de agosto de 2021, com saída prevista para às 14h00min (em frente à Praça Municipal).
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem
- VI. **Valor:** R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2366  
de 20/08/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 